



# Resolução CGI.br/RES/2025/050

## **Resolução CGI.br/RES/2025/050**

O COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL – CGI.br, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 22 de agosto de 2025, de forma híbrida, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.829/2003, resolve aprovar esta Resolução, da seguinte forma:

## **Resolução CGI.br/RES/2025/050 – Câmara de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação**

### **CONSIDERANDO**

O papel das Câmaras Temáticas do CGI.br em promover espaços de diálogos multissetoriais que promovam articuladamente interações com especialistas, organizações, e interessados dos setores relacionados aos temas das tecnologias

emergentes, soberania e inovação;

Que a reunião do CGI.br de 21 de fevereiro de 2025 alterou o título e o escopo da “Câmara de Inovação e Capacitação Tecnológica” para “Câmara de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação”;

## **RESOLVE**

1. Aprovar a instauração da Câmara de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação (anteriormente, Câmara de Inovação e Capacitação Tecnológica);

2. Designar os seguintes conselheiros do CGI.br para a coordenação conjunta da Câmara de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação:

1.1. Rodolfo Avelino (Coordenador)

1.2. Cristiane Vianna Rauen (Co-coordenador)

2. Estabelecer que a participação será equânime multissetorial e cada setor do CGI.br poderá indicar até 4 representantes externos para a composição, totalizando 16 integrantes;

3. Orientar a Câmara a elaborar proposta de trabalho, consolidada em documento a ser publicado no sítio do CGI.br, indicando agenda temática de debates ou estudos, com eventual calendário de atividades, incluindo questões levantadas pelos integrantes da Câmara;

4. Estabelecer que a Secretaria Executiva e a Assessoria ao CGI.br proverão o apoio necessário na realização dessas atividades e na produção de eventuais relatórios e documentos sob orientação da coordenação da Câmara;

5. Aprovar o Termo de Referência no Anexo I desta resolução;

6. Estabelecer que eventuais despesas para a consecução das atividades da Câmara serão previstas em orçamento da Secretaria Executiva, previamente aprovado pelo pleno do CGI.br;

7. Revogar a resolução que designa a coordenação anterior, CGI.br/RES/2020/028

[\(https://www.cgi.br/resolucoes/documento/2020/028/\)](https://www.cgi.br/resolucoes/documento/2020/028/).

## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **Câmara de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação**

#### **1. RESOLUÇÃO DE CONSTITUIÇÃO**

Resolução CGI.br/RES/2025/050 – Câmara do CGI.br de Tecnologias Emergentes, Soberania e Inovação.

#### **2. COMPOSIÇÃO**

##### **Conselheiros(as) do CGI.br**

Rodolfo Avelino (Coordenador)

Cristiane Vianna Rauen (Co-coordenadora)

#### **3. OBJETIVOS DA CÂMARA**

3.1 Promover discussões e análises multissetoriais sobre políticas públicas e aspectos regulatórios relacionados ao desenvolvimento, adoção e uso de tecnologias emergentes, considerando seus impactos na soberania digital, no desenvolvimento econômico, inovação e na sustentabilidade;

3.2 Estimular o debate sobre os impactos ambientais das tecnologias emergentes, como a inteligência artificial, com foco em identificar soluções e boas práticas para uma transformação digital sustentável;

3.3 Analisar estudos e mapeamentos sobre tendências tecnológicas e geopolíticas globais e regionais, identificando riscos e oportunidades para a soberania e a sustentabilidade brasileira;

3.4 Formular propostas e recomendações ao CGI.br para que este possa se posicionar sobre a:

- diminuição da dependência de soluções estrangeiras;
- adoção soberana e sustentável de tecnologias emergentes;
- promoção da inovação e do desenvolvimento da infraestrutura tecnológica nacional;
- proposição de medidas de mitigação e resposta que assegurem a autonomia tecnológica do país

#### **4. AGENDA TEMÁTICA DE TRABALHO**

- 4.1 Adoção soberana de tecnologias emergentes no Brasil;
- 4.2 Impactos econômicos, sociais e ambientais do uso de inteligência artificial e plataformas digitais;
- 4.3 Construção e operação de data centers, redes de alta capacidade e serviços em nuvem no território nacional;
- 4.4 Impactos do consumo energético e descarte eletrônico;
- 4.5 Formação de capacidades técnicas e inovação brasileira;
- 4.6 Cenário da geopolítica tecnológica e inserção do Brasil.

#### **5. AÇÕES PREVISTAS**

- 5.1 Elaboração de relatórios sobre soberania digital, infraestrutura tecnológica e impactos socioambientais das tecnologias emergentes;
- 5.2 Realização de atividades multissetoriais (workshops, seminários, debates, etc.) para discussão de levantamento de subsídios e aprofundamento dos temas abarcados pela Câmara;
- 5.3 Promoção de articulações institucionais com atores-chave do governo, setor privado, academia e sociedade civil;
- 5.4 Apoio à formação de grupos de trabalho ou comissões técnicas para aprofundamento de temas de trabalho da Câmara.

#### **6. CRONOGRAMA**

Realização de uma reunião presencial por semestre ao longo do mandato, até seu término em 2026.

#### **7. APOIOS DA ASSESSORIA**

- 7.1. Preparar e reunir documentos para os debates e pautas das reuniões da Câmara;
- 7.2. Registrar reuniões, encaminhamentos e conclusões estabelecidos na Câmara em suas atividades;

7.3 Produzir eventuais relatórios e documentos sob orientação da coordenação da Câmara;

7.4. Outros apoios que se fizerem necessários, conforme solicitados pela coordenação.

## **8. ORÇAMENTO**

Eventuais despesas para a consecução das atividades da Câmara serão previstas em orçamento da Secretaria-Executiva, previamente aprovado pelo pleno do CGI.br.